



Governo Municipal

I PORÃ

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 180/2021

APOSENTA O SERVIDOR MANOEL LOPES DE SOUSA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **05 de outubro de 2021**, o Senhor **MANOEL LOPES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.899.463 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 350.351.029-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria nº. 146/2001, de 09 de março de 2001, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência "X" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.128,57 (Hum mil cento e vinte e oito reais e cinquenta de sete centavos), adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 225,71 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) que totalizou o montante de R\$ 1.354,28 (Um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 03/2001 a 08/2021, resultando no valor de R\$ 1.226,18 (Um mil duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R\$ 1.226,18 (Um mil duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 7478/12775, isto é na percentual de 58,53% (cinquenta e oito vírgula cinquenta e três por cento) resultando no valor de R\$ 717,68 (setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e um**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2363 Página 149 Ano: X

Data: 05/10/2021

Sergio L. Borges
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

fornecimento também será suspenso em casos de uso indevido do material (comercialização, conservação inadequada, etc...), e, após o período de seis meses se não for protocolado o pedido de renovação até o último mês anterior ao fim do prazo.

ANEXO VII

FLUXOGRAMA DA DISTRIBUIÇÃO DAS FRALDAS

PACIENTE

UBS e/ou HOSPITAL
(avaliação e prescrição médica conforme protocolo)

SERVIÇO SOCIAL
(avaliação e conferência da Documentação e montagem do processo)

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA SAÚDE
(gerenciamento, separação e entrega dos insumos)

PACIENTE (retirar no CAS)	UBS (receber e entregar para o paciente)
---------------------------	--

UBS
(Acompanhar os pacientes Em uso da fralda e informar ao Serviço Social em caso de irregularidades)

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9A64D295

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 180/2021

APOSENTA O SERVIDOR MANOEL LOPES DE SOUSA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 05 de outubro de 2021, o Senhor **MANOEL LOPES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.899.463 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 350.351.029-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria nº. 146/2001, de 09 de março de 2001, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

que o referido servidor encontra-se no nível referência "X" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.128,57 (Hum mil cento e vinte e oito reais e cinquenta de sete centavos), adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 225,71 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) que totalizou o montante de R\$ 1.354,28 (Um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento.

Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 03/2001 a 08/2021, resultando no valor de R\$ 1.226,18 (Um mil duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

Que sobre a média aritmética, no valor de R\$ 1.226,18 (Um mil duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 7478/12775, isto é na percentual de 58,53% (cinquenta e oito vírgula cinquenta e três por cento) resultando no

valor de R\$ 717,68 (setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9E85EC52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS IRÃO COMPOR CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 20/10/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 04 de outubro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:535BCD13

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO